

Publicado no Órgão  
Oficial do Município

Nº. 797 Pg. \_\_\_\_\_  
Data: de 06 a 12  
de maio de 2013

LEI N.º 954/2013  
DE 10 DE MAIO DE 2013.

**SÚMULA:** "Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS) no Município de Fazenda Rio Grande".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou **LEI** de autoria do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

**Art. 1º** Fica o Município de Fazenda Rio Grande autorizado a instituir em toda a rede pública municipal de saúde a "Semana Municipal de Prevenção e Informação Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS" que acontecerá anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Municipal de Prevenção e Informação Sobre DST/AIDS, as seguintes atividades:

I - promoção de campanhas esclarecedoras sobre o assunto à população;

II - promoção de campanhas de Educação, envolvendo a família garantindo-se que tipo de debate, palestra, material impresso ou audiovisual, bem como qualquer material de divulgação, devem fundamentar seu conteúdo no princípio de que a família é a célula mater da sociedade, conforme dispõe o artigo 226 da Constituição Federal, tendo a família a responsabilidade de educar as crianças, adolescentes e jovens para evitar as DSTs (doenças sexualmente transmissíveis), através do modo mais seguro e eficaz, que é a prática do sexo dentro do casamento (início de uma família) com amor, responsabilidade, respeito e fidelidade;

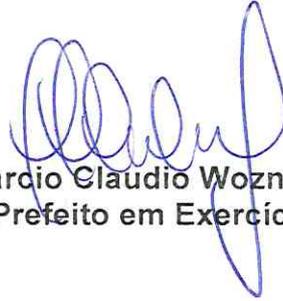
III - celebração de parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre as DST/AIDS e o aprimoramento do atendimento em situações de emergência;

IV - realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei, como por exemplo, divulgação na rede municipal de ensino.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**

**Autoria:**  
**Julio César Ferreira de Lima Theodoro**